

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, *caput*,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância de comemorar a emancipação política do
nosso município, celebrado no dia 5 de maio (*terça-feira*).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições da Administração
Pública Municipal no **dia 6 de maio de 2025** (*quarta-feira*), em virtude do
feriado de emancipação política do município, celebrado no dia 5 de maio
(*terça-feira*).

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades
consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços públicos de
responsabilidade do Município, principalmente, os serviços de atendimento
emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta de lixo,
coveiros, dentre outros, que exigem atividades contínuas, devendo funcionar
ininterruptamente.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento
interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste
artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da
Paraíba, 29 de abril de 2026.


MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional